

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA

AM

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

Encaminhado as  
Comissões Competentes  
em 5/11/85

*Flávia* Presidente

PROJETO DE LEI Nº 02/85  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

MAJORA VENCIMENTOS, EXTINGUE E RECLASSIFICA CARGOS NO QUADRO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 94 Incisos IV e IX da Lei nº 3.531 de 10 de Novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios).

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Quadro do Funcionalismo Público Municipal fica reclassificado com majoração de vencimentos de acordo com os anexos I, II, III e IV desta Lei.

ART. 2º - O salário-família e a pensão para viúvas de funcionários passam a vigorar com os valores de Cr\$ 10.000 (Dez mil cruzeiros) e Cr\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros), respectivamente.

ART. 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder gratificação aos Funcionários Municipais, por condição especial de trabalho de 10 até 50% dos seus respectivos vencimentos e salários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação contando seus efeitos a partir de 1º de Novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

*José Menezes de Carvalho*  
JOSE MENEZES DE CARVALHO  
- PREFEITO -

*Ednaldo Santos Silva*  
EDNALDO SANTOS SILVA

- SECRETÁRIO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA



ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 03/85  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 1985

AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE  
CAIXAS D'ÁGUAS E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA  
BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe  
o artigo 39 Incisos I e II e ainda o artigo 94 Inciso IV da Lei nº  
3.531 de 10 de Novembro de 1976...

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a efetuar aquisição de 300 caixas d'água Eternit com tampa e capaci-  
dade para 500 litros em faturamento direto da Fábrica.

ART. 2º - O material de que trata o artigo 1º  
deverá ser doado a pessoas carentes cujas residências não possuam re-  
servatórios para armazenagem de água.

ART. 3º - As despesas oriundas desta Lei, corre-  
rão pelo Fundo de Assistência Social criado pela Lei Municipal nº  
77/84 de 10 de agosto de 1984.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA,  
EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

*José Menezes de Carvalho*  
JOSE MENEZES DE CARVALHO  
- PREFEITO -

*Ednaldo Santos Silva*  
EDNALDO SANTOS SILVA  
- SECRETÁRIO -

*Encaminhado às  
Comissões Competentes  
em 15/11/85  
J. Albuquerque Presidente*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA



ESTADO DA BAHIA

AM

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ MENEZES

J U S T I F I C A T I V A

EM, 04 DE NOVEMBRO DE 1985

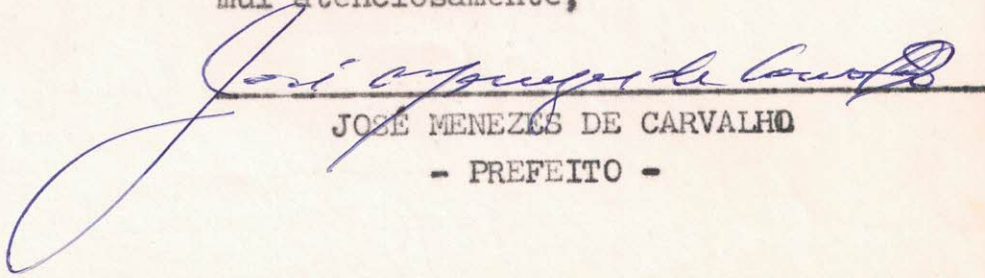
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei nº 02 /85, desta data, é tão justificável que dispensa nos alongarmos em exposição de motivos; pois V.Exas sabem do elevado índice inflacionário que corrói todos os orçamentos domésticos; a desenfreada desvalorização da nossa moeda, que nos diminui o poder aquisitivo; os crescentes aumentos do custo de vida, que tanto humilha o assalariado; faz-se necessário promovermos uma recuperação salarial aos nossos servidores os quais têm participação ativa no desenvolvimento de nossa terra.

Tomamos a iniciativa desta propositura que através de uma reclassificação majora em mais de cem por cento (100%) os atuais vencimentos, que ainda não é o suficiente, porém o compatível com as nossas limitações orçamentárias.

Na certeza de, mais uma vez, contar com a compreensão de V.Exas, firmamo-nos

mui atentiosamente,

  
JOSE MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

Encaminho os  
Comprovantes Compulentes  
em 20/10/85 -  
Joaquim Cruz Siqueira  
Presidente

Projeto de lei nº 01/85, de 19 de setembro de 1985.

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Paripiranga, para o exercício de 1986, autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências de caráter financeiro, de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 - de 17 de março de 1964, simplificados pelo Decreto Lei nº 1.875 - de 15 de julho de 1961."

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono!

a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Paripiranga, para o exercício de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita em Cr\$ 14.200.000,000 (QUATORZE BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suplementos de fundos e outras fontes de rendas de Legislação em vigor e das especificações dos anexos e com as seguintes discriminações:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>	
Receita Tributária	20.000.000
Receita de Contribuição	4.100.000
Receita Patrimonial	301.300.000
Receita Agropecuária	100.000
Receita Industrial	300.000
Receita de Serviço	100.000
Transferências Correntes	5.480.000.000
Outras Receitas Correntes	<u>1.733.300.000</u>
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>	
Operações de Créditos	290.000.000

7.539.200.000

Continua.....

CONTINUAÇÃO:  
Alienação de Bens  
Transferências de Capital  
TOTAL

140.000  
6.370.660.000    6.660.800.000  
14.200.000.000  
=====

conforme discriminações seguintes:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	350.230.000
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.168.300.000
03 - SERV. DE ADM. GERAL	105.520.000
04 - SERV. DE ADM. FINANCEIRA	2.059.750.000
05 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.068.770.000
06 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	1.990.300.000
07 - SERV. URBANOS E DE OBRAS	2.887.570.000
08 - SERV. MUN. DE ESTR. E RODAGENS	<u>2.569.550.000</u>
TOTAL	<u>14.200.000.000</u> =====

Art. 3º - As Despesas serão realizadas mediante as Unidades Orçamentárias,

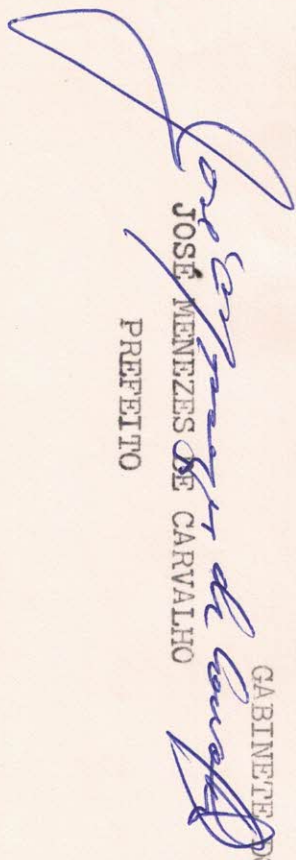
Art. 4º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a:

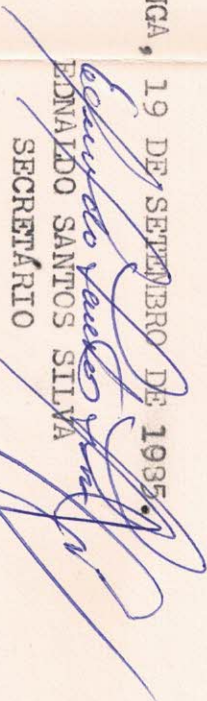
I - Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício até o limite de 30% (oitenta por cento), do total deste Orçamento.

II - Efetuar operações de créditos, por antecipação da Receita, até o valor de Cr\$ 290.000.000 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), por prazo não excedente no exercício de 1985.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, 19 DE SETEMBRO DE 1985.

  
JOSE MENEZES DE CARVALHO  
PREFEITO

  
EDNALDO SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	- <u>RECEITAS CORRENTES</u>		7.539.200.000
1100.00.00	- Receita Tributária	20.000.000	
1200.00.00	- Receita de Contribuição	4.100.000	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	301.300.000	
1400.00.00	- Receita Agropecuária	100.000	
1500.00.00	- Receita Industrial	300.000	
1600.00.00	- Receita de Serviço	100.000	
1700.00.00	- Transferências Correntes	5.480.000.000	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	1.733.300.000	
2000.00.00	- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		6.660.800.000
2100.00.00	- Operações de Créditos	290.000.000	
2200.00.00	- Alienação de Bens	140.000	
2400.00.00	- Transferências de Capital	6.370.660.000	
TOTAL			14.200.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 1.01 - PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES				337.930.000
3.1.0.0.0	- Despesas de Custeio				
3.1.1.0.0	- Pessoal		264.600.000		
3.1.1.1.0	- Pessoal Civil	262.000.000			
3.1.1.1.1	- Obrigações Patronais	2.600.000			
3.1.1.1.3	- Material de Consumo		6.300.000		
3.1.2.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		53.280.000		
3.1.3.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos				
3.1.3.1.0	- Remuneração de Serviços Pessoais	12.480.000			
3.1.3.2.0	- Outros Serviços e Encargos	40.800.000			
3.1.9.0.0	- Diversas Despesas de Custeio		650.000		
3.1.9.2.0	- Despesas de Exercícios Anteriores				
3.2.5.0.0	- Transferências a Pessoas		13.100.000		
3.2.5.1.0	- Inativos				
3.2.5.1.1	- Inativos	12.450.000			
3.2.5.3.0	- Salário Família	650.000			
4.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL				12.300.000
4.1.0.0.0	- Investimentos				
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente		12.300.000		
TOTAL					350.230.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.01 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES			458.300.000
3.1.0.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0	- Pessoal		258.500.000	
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	258.500.000		
3.1.2.0.0	- Material de Consumo		65.400.000	
3.1.3.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		134.200.000	
3.1.3.1.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.400.000		
3.1.3.2.2	- Outros Serviços e Encargos	123.800.000		
3.1.9.0.0	- Diversas Despesas de Custeio		200.000	
3.1.9.2.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	200.000		
4.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL			710.000.000
4.1.0.0.0	- Investimentos			
4.1.1.0.0	- Obras e Instalações		700.000.000	
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente		10.000.000	
TOTAL				1.168.300.000

Paripiranga-Ba., 19 de setembro de 1985.

Senhor Presidente,

Submetemos à preciação dessa Egrégia Câmara a proposta orçamentária municipal para o exercício de 1986, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios de nosso estado.

O projeto ora encaminhado a essa Nobre Casa representa à expressão monetária do programa de ação do Governo para o próximo exercício.

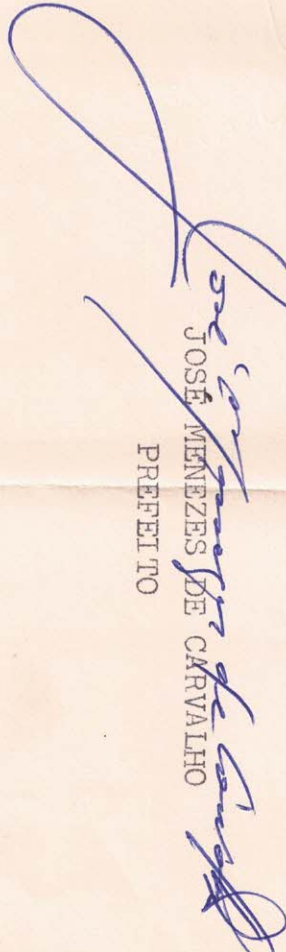
Prefixando os objetivos a serem alcançados e estabelecidos as metas da Administração, as despesas correntes representam as necessidades das atividades, as de capital expressam as conveniências de investimentos do Orçamento fixado no valor de Cr\$ 14.200.000 (QUATORZE BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). Cumpre-nos informar a V. Excia. e aos dignos Pares que a Receita prevista está embasada no substancial aumento das transferências de recursos da União, particularmente do Fundo de Participação dos Municípios.

As receitas próprias do Município tem pouca expressividade, visto que, a nossa população é desprovida de atividade tributável.

No tocante à despesa, convém ressaltar a preocupação de nosso Governo em analisar recursos consideráveis para as áreas de Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo por julga-las de maior prioridade para nossa população, dando destaque para o setor de Saúde e Assistência Social.

Esperamos contar com a compreensão e o alto espírito público de V. Excia, e seus dignos Pares para a aprovação deste projeto.

Renovamos, nesta oportunidade, votos de estima e alevado apreço.

  
JOSE MENEZES DE CARVALHO  
PREFEITO

Encaminho as  
Comissões Competentes  
em 20/10/85

Joaquim Cruz Siqueira  
Presidente

Projeto de Lei nº 01/85, de 19 de setembro de 1985.

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Paripiranga, para o exercício de 1986, autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências de caráter financeiro de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 - de 17 de março de 1964, simplificados pelo Decreto Lei nº 1.875 - de 15 de julho de 1981."

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono!

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Paripiranga, para o exercício de 1986, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 14.200.000.000 (QUATORZE BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suplementos de fundos e outras fontes de rendas de Legislação em vigor e das especificações dos anexos e com as seguintes discriminações:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u>		
Receita Tributária	20.000.000	
Receita de Contribuição	4.100.000	
Receita Patrimonial	301.300.000	
Receita Agropecuária	100.000	
Receita Industrial	300.000	
Receita de Serviço	100.000	
Transferências Correntes	5.480.000.000	
Outras Receitas Correntes	<u>1.733.300.000</u>	7.539.200.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL:</u>		
Operações de Créditos	290.000.000	

CONTINUAÇÃO:

Alienação de Bens	140.000	
Transferências de Capital	<u>6.370.660.000</u>	<u>6.660.800.000</u>
TOTAL	<u>14.200.000.000</u>	=====

Art. 3º - As Despesas serão realizadas mediante as Unidades Orçamentárias,

conforme discriminações seguintes:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	350.230.000
02 - GABINETE DO PREFEITO	1.168.300.000
03 - SERV. DE ADM. GERAL	105.520.000
04 - SERV. DE ADM. FINANCEIRA	2.059.750.000
05 - SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.068.770.000
06 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	1.990.300.000
07 - SERV. URBANOS E DE OBRAS	2.887.570.000
08 - SERV. MUN. DE ESTR. E RODAGENS	<u>2.569.560.000</u>
TOTAL	<u>14.200.000.000</u>

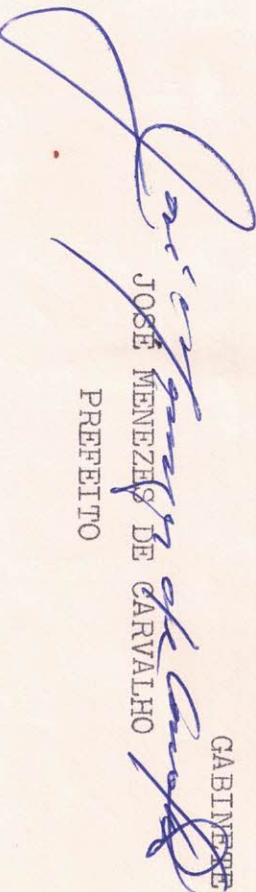
Art. 4º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a:

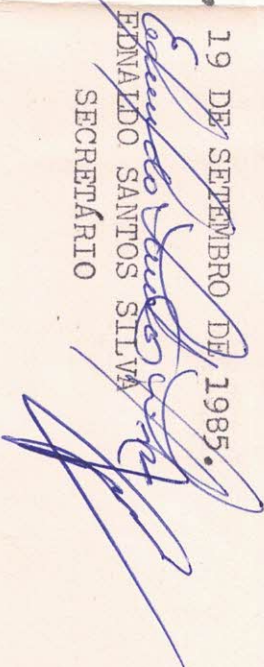
I - Abrir créditos suplementares no decorrer do exercício até o limite de 80% (oitenta por cento), do total deste Orçamento.

II - Efetuar operações de créditos, por antecipação da Receita, até o valor de Cr\$ 290.000.000 (duzentos e noventa milhões de cruzeiros), por prazo não excedente no exercício de 1986.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, 19 DE SETEMBRO DE 1985.

  
 JOSÉ MENEZES DE CARVALHO  
 PREFEITO

  
 EDNALDO SANTOS SILVA  
 SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	- <u>RECEITAS CORRENTES</u>		7.539.200.000
1100.00.00	- Receita Tributária	20.000.000	
1200.00.00	- Receita de Contribuição	4.100.000	
1300.00.00	- Receita Patrimonial	301.300.000	
1400.00.00	- Receita Agropecuária	100.000	
1500.00.00	- Receita Industrial	300.000	
1600.00.00	- Receita de Serviço	100.000	
1700.00.00	- Transferências Correntes	5.480.000.000	
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	1.733.300.000	
2000.00.00	- <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		6.660.800.000
2100.00.00	- Operações de Créditos	290.000.000	
2200.00.00	- Alienação de Bens	140.000	
2400.00.00	- Transferências de Capital	6.370.660.000	
TOTAL			14.200.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 1.01 - PODER LEGISLATIVO			NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
			CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES		337.930.000
3.1.0.0.0 -	Despesas de Custeio		
3.1.1.0.0 -	Pessoal		
3.1.1.1.1 -	Pessoal Civil	262.000.000	264.600.000
3.1.1.1.3 -	Obrigações Patronais	2.600.000	
3.1.2.0.0 -	Material de Consumo		6.300.000
3.1.3.0.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos		53.280.000
3.1.3.1.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	12.480.000	
3.1.3.2.2 -	Outros Serviços e Encargos	40.800.000	
3.1.9.0.0 -	Diversas Despesas de Custeio		650.000
3.1.9.2.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores		
3.2.5.0.0 -	Transferências a Pessoas		13.100.000
3.2.5.1.1 -	Inativos	12.450.000	
3.2.5.3.3 -	Salário Família	650.000	
4.0.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL		12.300.000
4.1.0.0.0 -	Investimentos		
4.1.2.0.0 -	Equipamentos e Material Permanente		12.300.000
TOTAL			350.230.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.01 - PODER EXECUTIVO		NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES			458.300.000
3.1.0.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0	- Pessoal		258.500.000	
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	258.500.000		
3.1.2.0.0	- Material de Consumo		65.400.000	
3.1.3.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		134.200.000	
3.1.3.1.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.400.000		
3.1.3.2.2	- Outros Serviços e Encargos	123.800.000		
3.1.9.0.0	- Diversas Despesas de Custeio		200.000	
3.1.9.2.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	200.000		
4.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL			710.000.000
4.1.0.0.0	- Investimentos			
4.1.1.0.0	- Obras e Instalações		700.000.000	
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente		10.000.000	
TOTAL				1.168.300.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANCA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES			92.520.000
3.1.0.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0	- Pessoal			
3.1.1.1.0	- Pessoal Civil	53.000.000	53.000.000	
3.1.2.0.0	- Material de Consumo		16.500.000	
3.1.3.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		17.800.000	
3.1.3.1.0	- Remuneração de Serviços Pessoais	4.250.000		
3.1.3.2.0	- Outros Serviços e Encargos	13.550.000		
3.1.9.0.0	- Diversas Despesas de Custeio		4.100.000	
3.1.9.2.0	- Despesas de Exercícios Anteriores	4.100.000		
3.2.0.0.0	- Transferências a Pessoas		1.120.000	
3.2.5.3.0	- Salário Família	1.120.000		
4.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL			13.000.000
4.1.0.0.0	- Investimentos			
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente		13.000.000	
TOTAL				105.520.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANCA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.03 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	2.022.550.000
3.1.0.0 -	Despesas de Custeio	
3.1.1.0 -	Pessoal	
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	380.000.000
3.1.1.3 -	Obrigações Patronais	250.000.000
3.1.2.0 -	Material de Consumo	130.000.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos	35.000.000
3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais	76.500.000
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	34.500.000
3.1.9.0 -	Diversas Despesas de Custeio	42.000.000
3.1.9.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	10.150.000
3.2.0.0 -	Transferências Correntes	
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 -	Inativos	58.200.000
3.2.5.2 -	Pensionistas	28.000.000
3.2.5.3 -	Salário Família	26.400.000
3.2.6.0 -	Encargos da Dívida Interna	3.800.000
3.2.6.1 -	Juros da Dívida Contratada	2.000.000
3.2.6.2 -	Outros Encargos da Dívida Contratada	200.000
3.2.6.7 -	Correção Monetária	800.000
3.2.8.0 -	Encargos com o PASEP	1.000.000
4.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL	1.460.700.000
		37.200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

CONTINUAÇÃO:

ÓRGÃO: 2.03 - PODER EXECUTIVO

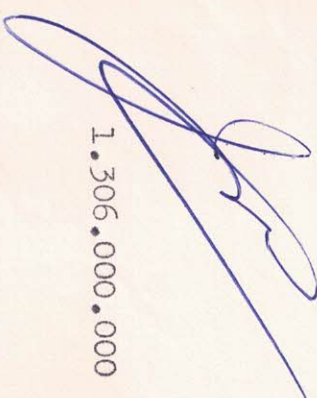
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.0.0	- Investimentos			
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		35.200.000	
4.3.5.0	- Amortização da Dívida Interna		2.000.000	
4.3.5.1	- Amortização da Dívida Contratada	2.000.000		
TOTAL				2.059.750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.04 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES			1.762.770.000
3.1.0.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0	- Pessoal			
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	1.200.000.000		
3.1.2.0.0	- Material de Consumo		45.700.000	
3.1.3.0.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		471.000.000	
3.1.3.1.0	- Remuneração de Serviços Pessoais	10.500.000		
3.1.3.2.0	- Outros Serviços e Encargos	460.500.000		
3.1.9.0.0	- Diversas Despesas de Custeio		20.400.000	
3.1.9.1.0	- Sentenças Judiciais	280.000		
3.1.9.2.0	- Despesas de Exercícios Anteriores	20.120.000		
3.2.3.0.0	- Transferências a Instituições Privadas		6.100.000	
3.2.3.1.0	- Subvenções Sociais	6.100.000		
3.2.5.0.0	- Transferências a Pessoas		19.570.000	
3.2.5.1.0	- Inativos	12.550.000		
3.2.5.3.0	- Salário Família	770.000		
3.2.5.4.0	- Apoio Financeiro a Estudantes	6.250.000		
4.0.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0	- Investimentos			
4.1.1.0.0	- Obras e Instalações		1.248.000.000	
4.1.2.0.0	- Equipamentos e Material Permanente		58.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>3.068.770.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

ÓRGÃO: 2.05 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES			1.828.300.000
3.1.0.0.0 -	Despesas de Custeio			
3.1.1.0.0 -	Pessoal		544.000.000	
3.1.1.1.1 -	Pessoal Civil	544.000.000		
3.1.2.0.0 -	Material de Consumo		654.400.000	
3.1.3.0.0 -	Serviços de Terceiros e Encargos		592.500.000	
3.1.3.1.1 -	Remuneração Serviços Pessoais	302.500.000		
3.1.3.2.2 -	Outros Serviços e Encargos	290.000.000		
3.1.9.0.0 -	Diversas Despesas de Custeio		4.100.000	
3.1.9.2.2 -	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100.000		
3.2.0.0.0 -	Transferências Correntes			
3.2.3.0.0 -	Transferências a Instituições Privadas		10.100.000	
3.2.3.1.1 -	Subvenções Sociais	10.100.000		
3.2.5.0.0 -	Transferências a Pessoas		23.200.000	
3.2.5.3.3 -	Salário Família	3.100.000		
3.2.5.9.9 -	Outras Transferências a Pessoas	20.100.000		
4.0.0.0.0 -	DESPESAS DE CAPITAL			162.000.000
4.1.0.0.0 -	Investimentos			
4.1.1.1.0 -	Obras e Instalações		152.000.000	
4.1.2.0.0 -	Equipamentos e Material Permanente		10.000.000	
<b>TOTAL</b>				<b>1.990.300.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA	NATUREZA DA DESPESA
<b>ÓRGÃO: 2.06 - PODER EXECUTIVO</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS</b>					
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES				584.740.000
3.1.0.0	- Despesas de Custeio				
3.1.1.0	- Pessoal		64.000.000		
3.1.1.1	- Pessoal Civil	64.000.000			
3.1.2.0	- Material de Consumo		133.000.000		
3.1.3.0	- Serviços Urbanos e de Obras		380.400.000		
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	20.400.000			
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	360.000.000			
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio		6.100.000		
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	6.100.000			
3.2.0.0	- Transferências Correntes				
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas		1.240.000		
3.2.5.3	- Salário Família	1.240.000			
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL				2.302.830.000
4.1.0.0	- Investimentos				
4.1.1.0	- Obras e Instalações		2.070.000.000		
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		232.830.000		
<b>TOTAL</b>					<b>2.887.570.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANÇA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO: 2.07 - PODER EXECUTIVO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS				
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES			1.568.300.000
3.1.0.0	- Despesas de Custeio			
3.1.1.0	- Pessoal		130.000.000	
3.1.1.1	- Pessoal Civil		130.000.000	
3.1.2.0	- Material de Consumo		1.048.000.000	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos		388.900.000	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	500.000		
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	388.400.000		
3.1.9.0	- Diversas Despesas de Custeio		100.000	
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	100.000		
3.2.0.0	- Transferências Correntes			
3.2.5.0	- Transferências a Pessoas		1.100.000	
3.2.5.3	- Salário Família	1.100.000		
3.2.6.0	- Encargos da Dívida Interna		200.000	
3.2.6.1	- Juros da Dívida Contratada	100.000		
3.2.6.3	- Outros Encargos da Dívida Contratada	100.000		
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL			1.001.260.000
4.1.0.0	- Investimentos			
4.1.1.0	- Obras e Instalações		577.830.000	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente		423.430.000	
TOTAL				2.569.560.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 EXERCÍCIO DE 1986

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>R E C E I T A S</u>		<u>D E S P E S A S</u>
<b>RECEITAS CORRENTES:</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>
Receita Tributária	20.000.000	Despesas de Custeio
Receita de Contribuição	4.100.000	Transf. Correntes
Receita Patrimonial	301.300.000	
Receita Agropecuária	100.000	
Receita Industrial	300.000	
Receita de Serviço	100.000	
Transf. Correntes	5.480.000.000	
Outras Receitas Correntes	<u>1.733.300.000</u>	
<b>Déficit</b>	<b>7.539.200.000</b>	
<b>TOTAL</b>	<b><u>8.655.410.000</u></b>	
	<b><u>1.116.210.000</u></b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL:</b>		<b>TOTAL</b>
Operações de Créditos	290.000.000	<b>Déficit</b>
Alienação de Bens	140.000	<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>
Transf. de Capital	<u>6.370.660.000</u>	Investimentos
<b>TOTAL</b>	<b><u>6.660.800.000</u></b>	Transf. de Capital
	<b><u>6.660.800.000</u></b>	
	<b><u>6.660.800.000</u></b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.539.200.000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b><u>6.660.800.000</u></b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>14.200.000.000</u></b>	<b>TOTAL</b>
	<b><u>14.200.000.000</u></b>	

R E S U M O:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.655.410.000</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b><u>5.544.590.000</u></b>
<b>TOTAL</b>	<b><u>14.200.000.000</u></b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
EXERCÍCIO DE 1986

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL				
	PESSOAL	OUTROS			INVESTIMENTOS	TRANSF. DE CAPITAL		
CÂMARA MUNICIPAL	264.600.000	60.230.000	13.100.000	337.930.000	12.300.000	-x-	12.300.000	350.230.000
GABINETE DO PREFEITO	258.500.000	199.800.000	-x-	458.300.000	710.000.000	-x-	710.000.000	1.168.300.000
SERV. DE ADM. GERAL	53.000.000	38.400.000	1.120.000	92.520.000	13.000.000	-x-	13.000.000	105.520.000
SERV. DE ADM. FINANCEIRA	380.000.000	121.650.000	1.520.900.000	2.022.550.000	35.200.000	2.000.000	37.200.000	2.059.750.000
SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.200.000.000	537.100.000	25.670.000	1.762.770.000	1.306.000.000	-x-	1.306.000.000	3.068.770.000
SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	544.000.000	251.000.000	33.300.000	1.828.300.000	162.000.000	-x-	162.000.000	1.990.300.000
SERV. URBANOS E DE OBRAS	64.000.000	519.500.000	1.240.000	584.740.000	2.302.830.000	-x-	2.302.830.000	2.887.570.000
SERV. MUN. DE ESTR. E RODAGENS	130.000.000	1.437.000.000	1.300.000	1.568.300.000	1.001.260.000	-x-	1.001.260.000	2.569.560.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.894.100.000</b>	<b>4.164.680.000</b>	<b>1.596.630.000</b>	<b>8.655.410.000</b>	<b>5.542.590.000</b>	<b>2.000.000</b>	<b>5.544.590.000</b>	<b>14.200.000.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA.  
 ESTADO DA BAHIA  
 ANEXO Nº 01  
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - VENCIMENTOS MENSAIS.

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS.	UNIDADES	NÍVEIS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO.
SERVENTE DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	I	150.000
Auxiliar do Ensino de 1º Grau	18	SETOR DE EDUCAÇÃO	II	170.000
Agentes Arrecadores	08	SERVIÇOS FINANCEIROS	II	170.000
AUXILIAR de Receita	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	250.000
Porteiro Zelador	01	SECRETARIA	III	250.000
Fiscais	02	SERVIÇOS URBANOS	III	250.000
Bibliotecário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	III	250.000
Fiscal Itinerante	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	IV	300.000
Fiscal	01	DEPTº DE ESTRADAS	IV	300.000
Mecânico Operador	01	DEPTº DE ESTRADAS	V	350.000
Datilógrafo	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Auxiliar de Escritório	01	SECRETARIA	VI	450.000
Auxiliar de Escritório	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Fiscal Geral Almoxarife	01	SERVIÇOS URBANOS	VI	450.000
Auxiliar de Mecânico	01	SECRETARIA	VII	500.000
01		DEPTº DE ESTRADAS	VII	500.000
Oficial Administrativo	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	VIII	600.000
Oficial Administrativo	02	SECRETARIA	VIII	600.000
Agente Arrecador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	650.000
Técnico em Contabilidade	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	650.000
Mecânico	01	DEPTº DE ESTRADAS	IX	650.000
Motorista	06	DEPTº DE ESTRADAS	X	680.000

Ver p 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA.  
 ESTADO DA BAHIA  
 ANEXO Nº 01  
 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - VENCIMENTOS MENSAIS.

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS.	UNIDADES	NÍVEIS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE / NOVEMBRO.
SERVENTE DO ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	I	150.000
Auxiliar do Ensino de 1º Grau	18	SETOR DE EDUCAÇÃO	II	170.000
Agentes Arrecadadores	08	SERVIÇOS FINANCEIROS	II	170.000
AUXILIAR de Receita	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	III	250.000
Porteiro Zelador	01	SECRETARIA	III	250.000
Fiscals	02	SERVIÇOS URBANOS	III	250.000
Bibliotecário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	III	250.000
Fiscal Itinerante	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	IV	300.000
Fiscal	01	DEPTº DE ESTRADAS	IV	300.000
Mecânico Operador	01	DEPTº DE ESTRADAS	V	350.000
Datilógrafo	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Auxiliar de Escritório	01	SECRETARIA	VI	450.000
Auxiliar de Escritório	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	VI	450.000
Fiscal Geral	01	SERVIÇOS URBANOS	VI	450.000
Fiscal Auxiliar	01	SECRETARIA	VII	500.000
Auxiliar de Mecânico	01	DEPTº DE ESTRADAS	VII	500.000
Oficial Administrativo	02	SERVIÇOS FINANCEIROS	VIII	600.000
Oficial Administrativo	02	SECRETARIA	VIII	600.000
Agente Arrecadador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	650.000
Técnico em Contabilidade	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	IX	650.000
Mecânico	01	DEPTº DE ESTRADAS	IX	650.000
Motorista	06	DEPTº DE ESTRADAS	X	680.000

CONTINUAÇÃO...

Tratorista Auxiliar	01	DEPTº DE ESTRADAS	X	680.000
Tratorista	01	DEPTº DE ESTRADAS	XI	750.000
Patroleiro	01	DEPTº DE ESTRADAS	XI	750.000
Motorista	02	SETOR DE SAÚDE	XI	750.000
Tesoureiro	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	1.200.000
Contador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	1.200.000

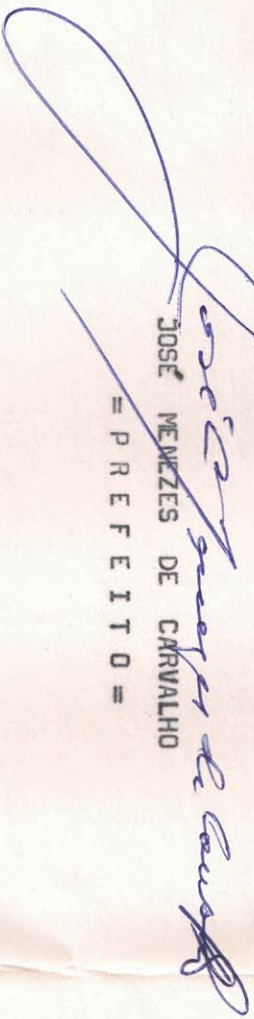
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

*Jose Meneses de Carvalho*  
 JOSE MENEZES DE CARVALHO  
 = P R E F E I T O =

CONTINUAÇÃO...

Tratorista Auxiliar	01	DEPTº DE ESTRADAS	X	680.000
Tratorista	01	DEPTº DE ESTRADAS	XI	750.000
Patroleiro	01	DEPTº DE ESTRADAS	XI	750.000
Motorista	02	SETOR DE SAÚDE	XI	750.000
Tesoureiro	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	1.200.000
Contador	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	XII	1.200.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
JOSE MENEZES DE CARVALHO

= P R E F E I T O =

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA

ANEXO Nº 02

CARGOS DE COMISSÃO - VENCIMENTOS MENSUAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/85
---------------	--------------	----------	----------	---

Diretor do Ensino Pré-Primário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C-1	300.000
Secretário do Ensino Pré-Primário	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C-1	300.000
Coordenador ou Diretor de Educação	01	SETOR DE EDUCAÇÃO	C-2	350.000
Assessor	01	GABINETE DO PREFEITO	C-3	400.000
Chefe da U.M.C.	01	SERV. URBANOS E OBRAS	C-3	400.000
Diretor dos Serviços Urbanos	01	SERVIÇOS URBANOS	C-4	500.000
Chefe de Transporte	01	DEPTº DE ESTRADAS	C-5	800.000
Coordenador de Finanças	01	SERVIÇOS FINANCEIROS	C-6	1.000.000
Secretário	01	SECRETARIA	C-7	1.200.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.


*Jose Mezzes de Carvalho*  
 JOSÉ MEZZES DE CARVALHO  
 - PREFEITO -

800  
 65  
 4000  
 48000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
 ESTADO DA BAHIA  
 ANEXO Nº 02  
 CARGOS DE COMISSAO - VENCIMENTOS MENSUAIS

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	UNIDADES	SIMBOLOS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE NOVENBRO/85
Diretor do Ensino Pré-Primario	01	SETOR DE EDUCACÃO	C-1	300.000
Secretário do Ensino Pré-Primário	01	SETOR DE EDUCACÃO	C-1	300.000
Coordenador ou Diretor de Educaçao	01	SETOR DE EDUCACÃO	C-2	350.000
Assessor	01	GABINETE DO PREFEITO	C-3	400.000
Chefe da U.M.C.	01	SERV. URBANOS E OBRAS	C-3	400.000
Diretor dos Serviços Urbanos	01	SERVİÇOS URBANOS	C-4	500.000
Chefe de Transporte	01	DEPTº DE ESTRADAS	C-5	800.000
Coordenador de Finanças	01	SERVİÇOS FINANCEIROS	C-6	1.000.000
Secretário	01	SECRETARIA	C-7	1.200.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVENBRO DE 1985.

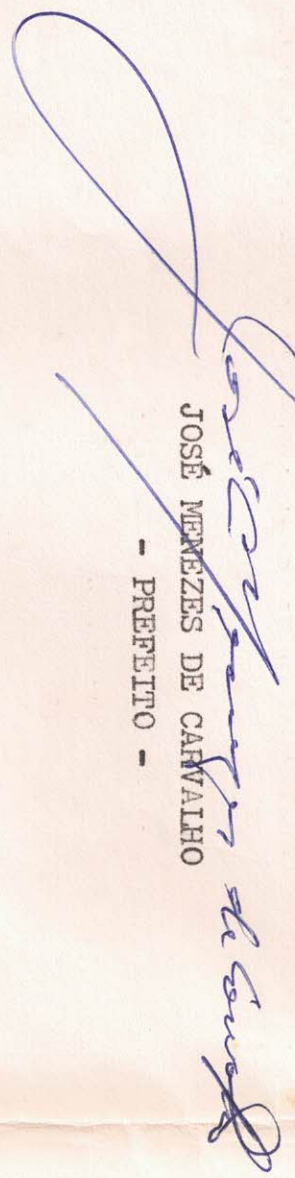
  
 JOSÉ MENEZES DE CARVALHO  
 - PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
ANEXO Nº 03  
EMPREGOS - SALÁRIOS MENSUAIS

Nº DE ORDEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	SALÁRIO A PARTIR DE
-------------	---------------------------	---------------------

01	DATILÓGRAFO	350.000
02	ESCRITURÁRIO	400.000

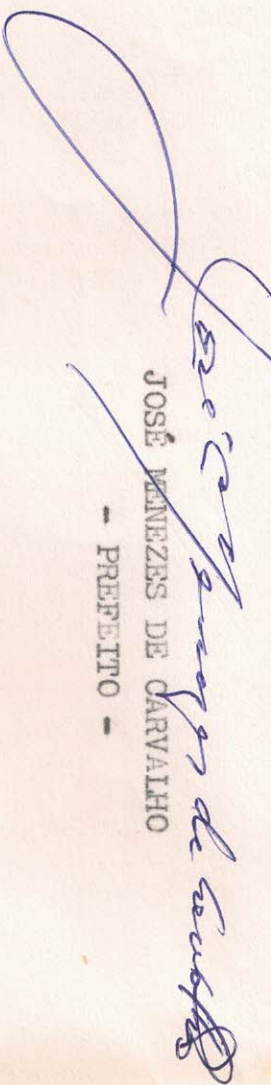
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVENBRO DE 1985

  
JOSÉ MENEZES DE CARVALHO  
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
ANEXO Nº 03  
EMPREGOS - SALÁRIOS MENSUAIS

Nº DE ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIO A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/85
01	DATILÓGRAFO	350.000
02	ESCRITURÁRIO	400.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985

  
JOSÉ NEZES DE CARVALHO  
- PREFEITO -

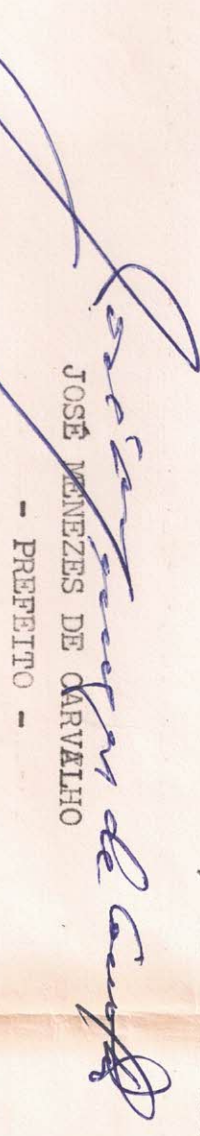
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
ANEXO Nº 04

DISCRIMINAÇÃO

Nº DE CARGOS	S I M B O L O S	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/85
--------------	-----------------	---

Pedro Rabêlo de Moraes	01	P - I	180.000
José de Carvalho Matos e João Batista dos Reis	02	P - II	220.000
Ananias Oliveira Carvalho	01	P - III	250.000
Virgílio Menezes	01	P - IV	430.000

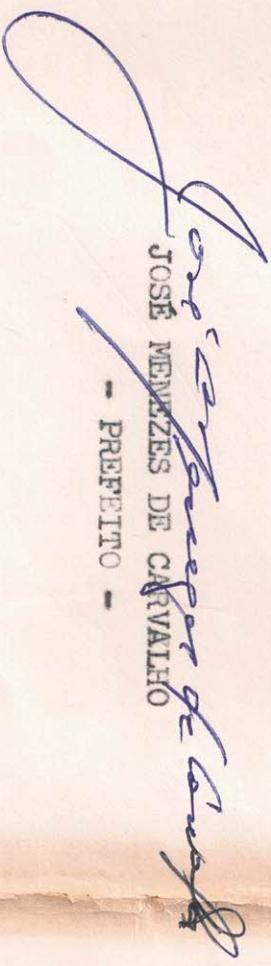
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
JOSÉ MENEZES DE CARVALHO  
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANCA  
ESTADO DA BAHIA  
ANEXO Nº 04

DISCRIMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO/85
Pedro Rabelo de Moraes	01	P - I	180.000
José de Carvalho Matos e João Batista dos Reis	02	P - II	220.000
Ananias Oliveira Carvalho	01	P - III	250.000
Virgílio Menezes	01	P - IV	430.000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANCA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1985.

  
JOSÉ MENEZES DE CARVALHO

- PREFEITO -

Paripiranga-Ba., 19 de setembro de 1985.

Senhor Presidente,

Submetemos à preciação dessa Egrégia Câmara a proposta orçamentária municipal para o exercício de 1986, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica dos Municípios de nosso estado.

O projeto ora encaminhado a essa Nobre Casa representa à expressão monetária do programa de ação do Governo para o próximo exercício.

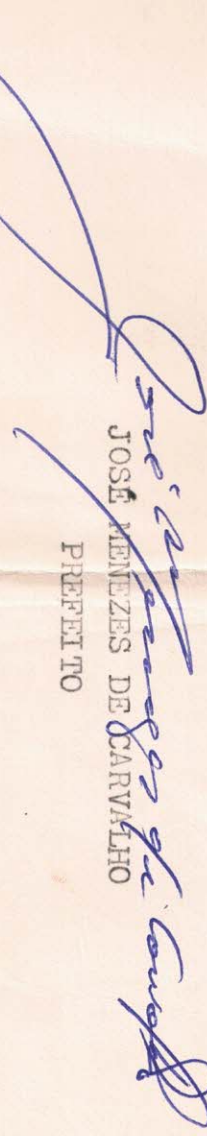
Prefixando os objetivos a serem alcançados e estabelecidos as metas da Administração, as despesas correntes representam as necessidades das atividades, as de capital expressam as conveniências de investimentos do Orçamento fixado no valor de Cr\$ 14.200.000.000 (QUATORZE BILHÕES E DUZENTOS MILHÕES DE CRUZETIROS). Cumpre-nos informaraa V. Excia. e aos dignos Pares que a Receita prevista está embasada no substancial aumento das transferências de recursos da União, particularmente do Fundo de Participação dos Municípios.

As receitas próprias do Município tem pouca expressividade, visto que, a nossa população é desprovida de atividade tributável.

No tocante à despesa, convém ressaltar a preocupação de nosso Governo em analisar recursos consideráveis para as áreas de Educação e Cultura, Habitação e Urbanismo por julgá-las de maior prioridade para nossa população, dando destaque para o setor de Saúde e Assistência Social.

Esperamos contar com a compreensão e o alto espírito público de V. Excia, e seus dignos Pares para a aprovação deste projeto.

Renovamos, nesta oportunidade, votos de estima e alevado apreço.



JOSE MENEZES DE CARVALHO

PREFEITO